

Respeito ao Passado, Compromisso com o Futuro.



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e Lei Municipal nº.

1.149/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **24.858.938/0001-05**, situada na Praça Sebastião Assis Freitas, nº18, Centro, Itarumã-GO, torna público o presente **Edital de Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação municipal pertinente, conforme as condições estabelecidas a seguir:

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a aquisição de material de expediente visando atender as necessidades diárias para o funcionamento do Legislativo Municipal, conforme especificação detalhada no **Termo de Referência**.

1.2. O fornecimento dos produtos deverá atender às especificações descritas no Termo de Referência, garantindo a qualidade e conformidade com os padrões exigidos.

1.3. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 3.914,12 (Três mil novecentos e quatorze reais e doze centavos)**, conforme memória de cálculo do setor competente.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais de expediente é fundamental para o funcionamento regular dos serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Itarumã.

2.2. O fornecimento adequado desses materiais assegura o desenvolvimento eficiente das atividades institucionais, garantindo a continuidade dos trabalhos.

64 3659-1180 / 3659-1179

Acesse: itaruma.go.leg.br

camaraitaruma@gmail.com

Praça Sebastião Assis Freitas, nº 18,

Centro, Itarumã – GO, 75.810-000

Respeito ao Passado, Compromisso com o Futuro.



2.3. A compra unificada proporciona economicidade, evitando aquisições fragmentadas que possam gerar custos adicionais ao erário.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada **em até 5 (cinco) dias úteis** após a emissão da ordem de fornecimento, no endereço da **Câmara Municipal de Itarumã**, em horário comercial.

3.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e protegidos contra avarias.

3.3. Em caso de divergência ou defeito nos produtos, o fornecedor será notificado e deverá providenciar a substituição em até **48 horas** sem custos adicionais.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado **via transferência bancária** no prazo de **até 5 (cinco) dias** após a entrega e conferência dos produtos.

4.2. O fornecedor deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica em nome da Câmara Municipal de Itarumã.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser enviadas **entre os dias 26 a 31 de março de 2025, até às 12:00h**, via e-mail **licitacoes@itaruma.go.leg.br** ou entregues presencialmente na sede da Câmara Municipal. Fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**.

5.1.1. Referência de horário: horário de Brasília-DF.

Respeito ao Passado, Compromisso com o Futuro.



5.2. As propostas devem conter:

- Identificação da empresa (CNPJ, razão social, endereço, telefone, e-mail);
- Marca, valor total e unitário dos produtos ofertados;
- Conforme modelo anexo;

5.3. empresa deverá encaminhar junto com a proposta as seguintes documentações:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - MEI;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Federal
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa Municipal (do município de domicílio/sede da interessada);
- Cópia Documentos Pessoais do responsável;
- Comprovante de endereço da empresa;

Respeito ao Passado, Compromisso com o Futuro.



- Declaração que não emprega menor;

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O critério de julgamento será **menor preço por proposta global**, desde que atendidas todas as especificações exigidas.

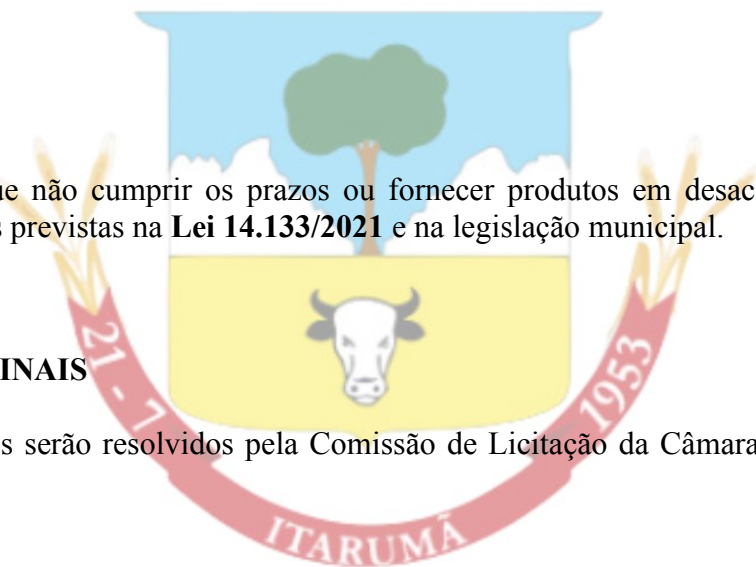
6.2. Em caso de empate, será adotado o critério de desempate previsto na Lei Complementar 123/2006.

7. PENALIDADES

7.1. O fornecedor que não cumprir os prazos ou fornecer produtos em desacordo estará sujeito às penalidades previstas na **Lei 14.133/2021** e na legislação municipal.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Itarumã.



Itarumã-GO, 26 de março de 2025.

Cleidiomar Cândido da Silva

Presidente

64 3659-1180 / 3659-1179
Acesse: itaruma.go.leg.br
camaraitaruma@gmail.com
Praça Sebastião Assis Freitas, nº 18,
Centro, Itarumã – GO, 75.810-000

Respeito ao Passado, Compromisso com o Futuro.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025.

1. OBJETO

Aquisição de material de expediente visando atender as necessidades diárias para o funcionamento do Legislativo Municipal.

- Foi dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar em conformidade com o art. Nº 08 §1 da Lei municipal nº 1.148/2023;
- Para fins de aferição de valores que atendam os limites dispostos no inciso II do *caput* do art. 75 da lei nº 14.133 de 2021 para contratação de bens e serviços, deverão ser observados os incisos I e II da Lei Municipal nº 1.149 de 2023;
- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;
- O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens/serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Dispensa de Licitação;

1.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
1	Caneta esferográfica 1.0mm, cristal, azul	Material plástico, tinta azul, ponta média

Respeito ao Passado, Compromisso com o Futuro.



2	Caneta esferográfica 1.0mm, cristal, preta	Material plástico, tinta preta, ponta média
3	Pasta a/z, lombo largo	Tamanho 28,5 x 34,5 x 7,3 cm, material papelão forrado
4	Pincel marca-texto, amarelo	Corpo plástico, tinta fluorescente
5	Grampo 26/6 galvanizado	Caixa com 5000 unidades, aço galvanizado
6	Resma de papel a4, 75g/m²	Pacote com 500 folhas, papel branco
7	Agenda/planner	Tamanho 200mm x 275mm, capa dura
8	Pasta suspensa com visor	Com etiqueta e grampo plástico, material polipropileno
9	Kit nota adesiva	Bloco de anotações autocolante, colorido
10	Pasta classificadora	Com grampo plástico, material polipropileno
11	Fita adesiva transparente	Medida 45mm x 45m, adesão acrílica
12	Marcador permanente CD/DVD, preto	Ponta de 2mm, resistente à água
13	Marcador permanente CD/DVD, azul	Ponta de 2mm, resistente à água
14	Clips para papel nº 2/0	Caixa com 100 unidades, aço galvanizado
15	Calculadora de mesa, 12 dígitos	Funções básicas e memória

1.2. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CNAE
1	Caneta esferográfica 1.0mm, cristal, azul	Material plástico, tinta azul, ponta média	47.61-0-01
2	Caneta esferográfica 1.0mm, cristal, preta	Material plástico, tinta preta, ponta média	47.61-0-01
3	Pasta A/Z, lombo largo	Tamanho 28,5 x 34,5 x 7,3 cm, material papelão forrado	47.61-0-01
4	Pincel marca-texto, amarelo	Corpo plástico, tinta fluorescente	47.61-0-01
5	Grampo 26/6	Caixa com 5000 unidades, aço	47.61-0-01

64 3659-1180 / 3659-1179

Acesse: itaruma.go.leg.br
camaraitaruma@gmail.com

Praça Sebastião Assis Freitas, nº 18,
 Centro, Itarumã – GO, 75.810-000

Respeito ao Passado, Compromisso com o Futuro.



	galvanizado	galvanizado	
6	Resma de papel A4, 75g/m²	Pacote com 500 folhas, papel branco	47.61-0-01
7	Agenda/Planner	Tamanho 200mm x 275mm, capa dura	47.61-0-01
8	Pasta suspensa com visor	Com etiqueta e grampo plástico, material polipropileno	47.61-0-01
9	Kit nota adesiva	Bloco de anotações autocolante, colorido	47.61-0-01
10	Pasta classificadora	Com grampo plástico, material polipropileno	47.61-0-01
11	Fita adesiva transparente	Medida 45mm x 45m, adesão acrílica	47.61-0-01
12	Marcador permanente CD/DVD, preto	Ponta de 2mm, resistente à água	47.61-0-01
13	Marcador permanente CD/DVD, azul	Ponta de 2mm, resistente à água	47.61-0-01
14	Clips para papel nº 2/0	Caixa com 100 unidades, aço galvanizado	47.61-0-01
15	Calculadora de mesa, 12 dígitos	Funções básicas e memória	47.61-0-01

2. VALOR DA ESTIMADO DA DESPESA:

2.1. Conforme memória de cálculo expedido pelo departamento de compras o custo estimado do objeto desta solicitação será de **R\$ 3.914,12 (Três mil novecentos e quatorze reais e doze centavos).**

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será feita por dispensa de licitação, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021:

Respeito ao Passado, Compromisso com o Futuro.



Art. 75 É dispensável a licitação: (...)

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (...)

O limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 é de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme alteração feita pelo **Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024**.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A Câmara Municipal de Itarumã/GO, uma instituição de porte pequeno, caracterizada por sua estrutura simplificada e limitações de recursos, necessita do eventual fornecimento de itens de material de expediente, visando atender as necessidades das manutenções e continuidade das atividades legislativas e administrativas. A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Itarumã/GO reflete sua natureza modesta, com recursos humanos e materiais reduzidos, o que implica em dificuldades na gestão eficiente dos insumos necessários ao desenvolvimento das atividades legislativas, administrativas e de apoio. Considerando a importância desses materiais para o funcionamento regular das atividades, faz-se necessário suprir essa lacuna por meio da contratação de empresas para o fornecimento dos itens pertinentes, mas com prazo de entrega/fornecimento reduzido. Esses materiais são indispensáveis para a execução das demandas legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Itarumã/GO.

Respeito ao Passado, Compromisso com o Futuro.



5. QUANTITATIVOS:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN. MEDIDA	QUANTIDADE
1	Caneta esferográfica 1.0mm, cristal, azul	Material plástico, tinta azul, ponta média	UN	30
2	Caneta esferográfica 1.0mm, cristal, preta	Material plástico, tinta preta, ponta média	UN	30
3	Pasta a/z, lombo largo	Tamanho 28,5 x 34,5 x 7,3 cm, material papelão forrado	UN	50
4	Pincel marca-texto, amarelo	Corpo plástico, tinta fluorescente	UN	5
5	Grampo 26/6 galvanizado	Caixa com 5000 unidades, aço galvanizado	UN	3
6	Resma de papel a4, 75g/m²	Pacote com 500 folhas, papel branco	UN	50
7	Agenda/planner	Tamanho 200mm x 275mm, capa dura	UN	6
8	Pasta suspensa com visor	Com etiqueta e grampo plástico, material polipropileno	UN	50
9	Kit nota adesiva	Bloco de anotações autocolante, colorido	UN	4
10	Pasta classificadora	Com grampo plástico, material polipropileno	UN	20
11	Fita adesiva transparente	Medida 45mm x 45m, adesão acrílica	UN	2
12	Marcador permanente CD/DVD, preto	Ponta de 2mm, resistente à água	UN	2
13	Marcador permanente CD/DVD, azul	Ponta de 2mm, resistente à água	UN	2
14	Clips para papel nº 2/0	Caixa com 100 unidades, aço galvanizado	UN	5
15	Calculadora de mesa, 12 dígitos	Funções básicas e memória	UN	2

64 3659-1180 / 3659-1179

Acesse: itaruma.go.leg.br
camaraitaruma@gmail.com

Praça Sebastião Assis Freitas, nº 18,
Centro, Itarumã – GO, 75.810-000

Respeito ao Passado, Compromisso com o Futuro.



6. DA EXECUÇÃO:

6.1. O fornecimento dos produtos será entregue em uma única entrega.

6.1.1. O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 5 dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento, devendo ser realizada no endereço da Câmara Municipal de Itarumã, dentro do horário comercial.

7. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO:

7.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Itarumã, devidamente embalados e protegidos contra avarias.

7.2. O recebimento será feito pelo setor responsável, que verificará se os itens entregues atendem às especificações contratadas.

7.3. Em caso de divergência ou defeito nos produtos, o fornecedor será notificado e deverá providenciar a substituição em até 48 horas, sem ônus adicional para a Administração.

7.4. O serviço deverá ser prestado dentro do prazo e na data estipulada no item 6.1.1 deste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado via transferência bancária, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento definitivo mediante apresentação de Nota Fiscal (NF) pela Contratada, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela contratada.

8.2. A nota fiscal deverá ser emitida sem rasuras, contendo como beneficiário/cliente a Câmara Municipal de Itarumã, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.938/0001-05, com a descrição clara do objeto do contrato.

Respeito ao Passado, Compromisso com o Futuro.



- 8.3.** As notas fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada, e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pela Contratante, não respondendo está por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 8.4.** A contratada deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Termo durante a vigência do contrato.
- 8.5.** Constatada situação de irregularidade das condições de habilitação, a Contratada será notificada, sem prejuízo do pagamento pelos serviços já prestados, para, num prazo exequível, fixado pela Contratante, regularizar a situação.
- 8.6.** O prazo para regularização ou encaminhamento da defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado à critério da Contratante.
- 8.7.** Sobre o valor devido à Contratada, a Câmara efetuará as retenções tributárias cabíveis.
- 8.7.1.** Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Nos termos do artigo 11 da Lei 14.133/2021 e das diretrizes de sustentabilidade da administração pública, a aquisição deverá considerar:

- 9.1.** Produtos recicláveis ou reutilizáveis, sempre que possível.
- 9.2.** Materiais biodegradáveis para itens descartáveis.

Respeito ao Passado, Compromisso com o Futuro.



9.3. Fornecedores que adotem práticas sustentáveis e de responsabilidade socioambiental.

10. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

10.1. Obrigações da Contratada:

- 10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, no prazo previsto no Termo de Referência, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 10.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto da presente contratação;
- 10.1.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação;
- 10.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sem a devida anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 10.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de

Respeito ao Passado, Compromisso com o Futuro.



pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.1.8. A contratada deverá fornecer todas as mercadorias de boa qualidade;

10.1.9. As mercadorias a serem entregues estarão sujeitos à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde uma Comissão de Recebimento designada pelo Contratante fará a conferência das mercadorias com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência e, caso estejam de acordo, será atestado o seu recebimento de definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo;

10.1.10. Caso as mercadorias a serem entregues estejam em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo;

10.1.11. A licitante ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Contratante, a mercadoria que vier a ser recusada.

10.2. Obrigações da Contratante:

10.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo e do Contrato;

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

64 3659-1180 / 3659-1179

Acesse: itaruma.go.leg.br
camaraitaruma@gmail.com

Praça Sebastião Assis Freitas, nº 18,
Centro, Itarumã – GO, 75.810-000

Respeito ao Passado, Compromisso com o Futuro.



- 10.2.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos contratada em relação ao objeto do Contrato;
- 10.2.6.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;
- 10.2.7.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- 10.2.8.** Proporcionar acesso e movimentação do pessoal contratado às suas instalações;
- 10.2.9.** Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;
- 10.2.10.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;
- 10.2.11.** Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

11. VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1.** É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por necessidades de demandas específicas. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função

Respeito ao Passado, Compromisso com o Futuro.



de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

12. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Sônia Maria Gomes – *Fiscal de Contratos*, que terá a responsabilidade de:

- 12.1.1. Garantir que os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações contratuais.
- 12.1.2. Registrar ocorrências de descumprimento contratual e adotar medidas corretivas quando necessário.
- 12.1.3. Emitir relatórios e pareceres sobre a execução do fornecimento para fins de avaliação administrativa.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 – ATIVIDADES A CARGO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

14. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E FORMAS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 14.1.** O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e despesas incidentes, bem como transporte/frete do produto até a sede da CONTRATANTE;
- 14.2.** Características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência.
- 14.3.** Serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;

64 3659-1180 / 3659-1179

Acesse: itaruma.go.leg.br
camaraitaruma@gmail.com

Praça Sebastião Assis Freitas, nº 18,
Centro, Itarumã – GO, 75.810-000

Respeito ao Passado, Compromisso com o Futuro.



- 14.4. Será julgada vencedora a proposta que ofertar o **MENOR PREÇO POR PROPOSTA GLOBAL**, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos previstos no Termo de Referência.
- 14.5. Será julgada vencedora a proposta que ofertar o **MENOR PREÇO PROPOSTA GLOBAL** devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes.
- 14.6. A empresa vencedora deverá encaminhar as seguintes documentações:
- 14.6.1. Certidão Negativa Estadual;
 - 14.6.2. Certidão Negativa Federal;
 - 14.6.3. Certidão de Regularidade do FGTS;
 - 14.6.4. Certidão Negativa Trabalhista;
 - 14.6.5. Certidão Negativa Municipal (do município de domicílio/sede da interessada);
 - 14.6.6. Cartão CNPJ;
 - 14.6.7. Cópia Documentos Pessoais do responsável;
 - 14.6.8. Comprovante de endereço;
 - 14.6.9. Cópia do contrato social;
- 14.7. Caso a proposta de **MENOR PREÇO** seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para regularizar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no art. 43, §1º da lei complementar nº 123/2006, para a regularização.

Respeito ao Passado, Compromisso com o Futuro.



14.7.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.7.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

15. SANÇÕES APLICÁVEIS:

O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021 ao contratado, também previstas no instrumento contratual.

Itarumã, Estado de Goiás, 26 de março de 2025.

Priscilla Reis Martins Godinho

Agente de Contratação

64 3659-1180 / 3659-1179

Acesse: itaruma.go.leg.br
camaraitaruma@gmail.com

Praça Sebastião Assis Freitas, nº 18,
Centro, Itarumã – GO, 75.810-000

CAMARA MUNICIPAL DE ITARUMA

Dados da Licitação							
Número	Ano	Modalidade	Tipo Licitação	Critério Julgamento	Data Sessão	Hora Sessão	
10	2025	Dispensa		Global			
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.						
Dados Fornecedor			Dados Representante				
Nome/Razão Social				Tipo Sócio			
CPF/CNPJ				Nome			
ME/EPP/MEI Não				CPF			
				RG			
				Órgão Expedidor			
				UF Expedidor			

[illegible]

Respeito ao Passado,
Compromisso com o Futuro.



ANEXO III

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº _____

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato Representada _____, brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____ órgão expedidor/UF _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Art.68. inciso VI da Lei nº 14.133/21.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cidade/UF, DATA

RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

Responsável pela empresa

CPF Nº _____

64 3659-1180 / 3659-1179
Acesse: itaruma.go.leg.br
camaraitaruma@gmail.com
Praça Sebastião Assis Freitas, nº 18,
Centro, Itarumã – GO, 75.810-000